



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DAF/Gerencia Administrativa-GA
PORTARIA

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 0395/2023

Assunto: Disciplina os procedimentos para Senhas de Acessos aos sistemas da Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com o objetivo de assegurar a atualização dos acessos e senhas a todos os colaboradores da Fundação Florestal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar os procedimentos para solicitação e liberação de acessos dos empregados e demais colaboradores, dentre eles: estagiários, jovens aprendizes e terceirizados da Fundação Florestal (FF).

Artigo 2º - Os acessos à rede interna da FF e aos Sistemas serão sempre providenciados pela Gerência Administrativa (GA) mediante solicitação do Diretor, Gerente ou do Responsável pelas Assessorias e/ou Núcleos, a que se vincular o empregado ou colaborador, formulada para o e-mail: izanetti@fflorestal.sp.gov.br, conforme segue:

I - "login de rede" todos os empregados e demais colaboradores poderão acessar a rede interna, mediante a criação de login de rede. Na solicitação deverá ser informado:

- a. Nome Completo
- b. Nº do CPF
- c. Nº do RG
- d. E-mail para contato
- e. Area/Setor de Acesso
- f. Cargo
- g. Função
- h. Vínculo Institucional

II - SEI (Sistema Eletrônico de Informação), o E-ambiente e o SIGAM - todos os empregados e demais colaboradores, poderão acessar esses Sistema, desde que solicitado expressa e especificamente, quando da formulação do pedido de criação de login de rede, referido **no item I anterior**.

III - e-mail institucional, somente os empregados poderão ter e-mail institucional. A solicitação será formulada pelo Setor de Administração de Pessoal (SAP-GRH), para o e-mail: izanetti@fflorestal.sp.gov.br, no qual constarão as informações a seguir:

- a. Nome completo
- b. Sugestão de e-mail
- c. Nº do CPF
- d. Nº do RG
- e. Cargo
- f. Função
- g. Área/Setor de atuação

Artigo 3º - A solicitação de criação de e-mail para áreas e projetos, deverá ser formulada pelo Gerente do Projeto ou Diretor a que se vincula a área, responsável pela Assessoria ou Núcleo, para o e-mail: lzanetti@fflorestal.sp.gov.br, no qual constarão as informações a seguir:

- a. Nome da conta corporativa do setor (o nome que deverá aparecer ao digitar o endereço de e-mail)
- b. Nome completo do responsável que irá utilizar a conta
- c. CPF do responsável que irá utilizar a conta
- d. Sugestão de e-mail
- e. Órgão (Secretaria)
- f. Departamento
- g. Endereço
- h. Telefone com DDD

Artigo 4º - O **Cancelamento ou Alteração dos Acessos** será providenciado pela GA, mediante solicitação para o e-mail lzanetti@fflorestal.sp.gov.br, cabendo ao:

- a. Setor de Administração de Pessoal, informar o desligamento ou transferência de setor e, acúmulo de função de quando se tratar de empregado;
- b. Setor de Desenvolvimento de Pessoal e Estágio, informar o desligamento ou alteração de setor, de estagiário e jovem aprendiz;
- c. Setor de Contratos, informar o desligamento ou alteração de setor, de terceirizados;
- d. Gerente do Projeto ou Diretor a que se vincula a área, responsável pela Assessoria ou Núcleo, informar quando se tratar de encerramento ou cancelamento do Projeto.

Artigo 5º - Esta Portaria se encontra no Processo SEI FF.262.00003301/2023-27 e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FF/DE,

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 03/10/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8806710** e o código CRC **96439170**.

Criado por [lzanetti](#), versão 5 por [lzanetti](#) em 03/10/2023 08:40:00.